DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1131/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/142/2010
PROTOCOLO	: 963022
ÓRGÃO	: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1.MATIAS GONSALES SOARES – 2.EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS – 3.LÚCIO MURILO FREGONEZE BARROS
CARGO DOS ORDENADORES	: 1.EX-DIRETOR PRESIDENTE – 2.DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – 3.DIRETOR PRESIDENTE
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº C-025/2009
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009
OBJETO	: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES
CONTRATADA	: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.
VALOR INICIAL	: R$ 265.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES – ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos termos aditivos ao Contrato Administrativo nº C-025/2009, celebrados entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 1º de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Primeiro Termo Aditivo (fls. 468/469), do Segundo Termo Aditivo (fl. 903) e do Terceiro Termo Aditivo (fls. 1239/1240), ao Contrato Administrativo nº C-025/2009, celebrado entre a Companhia

de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente, Senhor Matias Gonsales Soares, CPF/MF nº 530.304.949-34 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 310.844.007-15, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda., CNPJ/MF nº 00.922.286/0001-62, por sua Representante, Senhora Ângela Miyuki Yasunata Herradon, CPF/MF nº 367.227.311-20, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Quarto Termo Aditivo (fl. 1488), ao Contrato Administrativo nº c-025/2009 (fls. 115/125), celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001- 03, por seu Diretor Presidente, Senhor Lucio Murilo Fregoneze Barros, CPF/MF nº 896.839.351-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 310.844.007-15, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda., CNPJ/MF nº 00.922.286/0001-62, por sua Representante, Senhora Ângela Miyuki Yasunata Herradon, CPF/MF nº 367.227.311-20, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas